



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8
Decisão do Prefeito .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 4.473 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

**“RATIFICA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO ANO DE 2022 COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a situação mundial de enfrentamento ao novo CORONAVIRUS, declarada como pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde no ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que a COVID-19 causou a morte de milhares de pessoas no Brasil, sendo que no Estado de São Paulo esse número ultrapassou 156 mil até os últimos dias;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido por meio de políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações, bem como a Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021, estabeleceram normas e ações de enfrentamento da pandemia a nível nacional;

**CONSIDERANDO** que por meio da Recomendação nº 038, de 06 de dezembro de 2021, o Conselho Nacional de Saúde – CNS “Recomenda a adoção de medidas sanitárias adicionais de proteção da população brasileira contra o vírus causador da Covid-19”;

**CONSIDERANDO** ainda, nos termos da supracitada Recomendação do CNS, o recrudescimento da pandemia em países europeus e o aumento de casos nos Estados Unidos e Canadá, bem como em países da América do Sul, tais como Bolívia, Equador e Paraguai, conforme informação divulgada pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas);

**CONSIDERANDO** que a variante B.1.1.529, denominada de “ÔMICRON” e reportada à Organização Mundial da Saúde (OMS) pela África do Sul em 24 de novembro de 2021, foi classificada pela organização como VOC, ou seja, variante de

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 3 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

preocupação do SARS-CoV-2, classificação usada para identificar as cepas que são mais transmissíveis; e

**CONSIDERANDO** a existência de casos confirmados no Brasil, no Estado de SP e o no Município de Quatá, de infecção com a variante do coronavírus “ÔMICRON”, razão pela qual subsiste a necessidade de adoção e/ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas para conter e evitar a disseminação do vírus;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica ratificado e prorrogado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Quatá, no ano de 2022, em razão da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

**Parágrafo Único** – o Poder Executivo Municipal solicitará o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), para fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 4 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.475**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2022, da seguinte conformidade:

- I – 01 de Janeiro – Feriado – Confraternização Universal
- II – 28 de Fevereiro – Não haverá expediente
- III – 01 de Março – Feriado - Carnaval
- IV – 02 de Março – Expediente das 13:00 as 17:00 hrs.
- V – 15 de Abril – Sexta Feira Santa
- VI – 21 de Abril - Feriado – Tiradentes
- VII – 22 de Abril – Não haverá expediente
- VIII – 13 de Junho – Feriado – Aniversário da Comarca
- IX – 16 de Junho – Feriado Corpus Christi
- X – 17 de Junho – Não haverá expediente
- XI – 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XII – 07 de setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XIII – 12 de Outubro – Feriado – Nossa Senhora
- XIV – 28 de Outubro – Não haverá expediente – Dia do Funcionário Público
- XV – 02 de Novembro – Feriado – Finados
- XVI – 14 de Novembro – Não haverá expediente
- XVII – 15 de Novembro – Feriado – Proclamação da República
- XVIII – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XIX – 26 de Dezembro – Expediente das 13:00 as 17:00 hrs.
- XX – 31 de Dezembro – Não haverá expediente

**Artigo 2º** - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 5 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 6 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### DECRETO Nº. 4.476 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ALERTA ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2022 COMO MEDIDA COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 POR OCASIÃO DO SURGIMENTO DE NOVA VARIANTE DO CORONAVÍRUS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os últimos anúncios do Governador do Estado a respeito das medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o avanço da vacinação em todo Estado de São Paulo, bem como no Município de Quatá, tem se mostrado medida totalmente eficaz para a diminuição das complicações da doença;

**CONSIDERANDO** as últimas notícias e informações de que a nova variante do coronavírus, a chamada ÔMICRON, já se encontra em circulação no Município de Quatá e que seu índice de contaminação é muito veloz e isso tem causado um aumento exagerado e preocupante de casos confirmados de Covid;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas para conter e evitar a disseminação do vírus e preservar a saúde pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o denominado **PERÍODO DE ALERTA** até **04 de fevereiro de 2022**, no âmbito do Município de Quatá, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), como forma de contenção do avanço da nova variante do vírus (ÔMICRON) e como reforço na proteção da população em complementação à vacinação.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as recomendações contidas do Decreto nº. 4.472 de 07 de janeiro de 2022, referente ao PERÍODO DE ALERTA.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 7 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fatima AP. Crosatto Lopes Pereira*  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 8 de 9

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE DESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº. 103/2021

Inexigibilidade nº. 004/2021

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá, comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 103/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, destinado ao credenciamento de empresa, para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, que declarou HABILITADA a empresa E F GERVAZONI CLINICA MÉDICA ME, tendo como especialista o Senhor Everton Forlan Gervazoni, com valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora, e INABILITADA a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento do credenciamento das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a habilitação/inabilitação das mesmas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 21 de janeiro de 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### MUNICÍPIO DE QUATÁ

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Nº DE ORDEM 042/2021

CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MARIA CRISTINA BARBOSA MENEGHETTI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ - PROIDECON - LEI MUNICIPAL Nº 2.239, DE 04 DE ABRIL DE 2007, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA ASSINATURA: 30/12/2021

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

#### Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 091/2020

Pregão Presencial nº 050/2020

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos fatos e

fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e consequentemente **CANCELADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME.**"

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 87, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 21 de janeiro 2022.

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 091/2020

Pregão Presencial nº 050/2020

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e consequentemente **CANCELADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME.**"

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 87, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 21 de janeiro 2022.

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2020

Pregão Presencial nº 052/2020

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDA** a contratação e consequentemente **CANCELADA** a **ATA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 805

Página 9 de 9

**REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021**, realizada entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**.”

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 87, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI** através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 21 de janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

.....